Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias

EDITAL NAPEI n.º 01/2024

Apoio à Acessibilidade e à Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação - Monitoria Inclusiva

A Pró-Reitoria de Graduação da PUC-SP, em parceria com a Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias, torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para estudante de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* que, na função de Monitor(a) Inclusivo(a), prestará, durante o primeiro semestre de 2024, apoio à inclusão acadêmica e permanência na Instituição de pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

1. Finalidade

Selecionar graduando(a) ou pós-graduando(a) de cursos *stricto sensu* para exercer a função de Monitor(a) Inclusivo(a), atendendo estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, matriculado(a)s em cursos de graduação da PUC-SP, em sintonia com a ampliação da política acadêmica de apoio a discentes, no intuito de garantir a qualificação de seu percurso universitário e estimular condições para sua permanência na Instituição.

2. Objetivos

2.1 Contribuir para a inclusão acadêmica e para a permanência de pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem nos cursos de graduação da PUC-SP.

2.2 Contribuir para o desenvolvimento do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem para a melhoria de seu desempenho acadêmico na graduação.

2.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem matriculado(a)s nos cursos de graduação da Universidade, estimulando a permanência do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem na Universidade, possibilitando-lhes a conclusão da graduação.

2.4 Possibilitar ao(à)s graduando(a)s e pós-graduando(a)s de cursos *stricto sensu* a vivência de uma experiência de atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade e a missão da Universidade, e, desta forma, estimular o desenvolvimento global deste(a)s estudantes, possibilitando-lhes auxiliar pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem matriculadas em cursos de graduação da Universidade.

3. Requisitos e perfil desejado

3.1 Estar matriculado(a) em um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* da PUC-SP.

3.2 Dispor, sem prejuízo às atividades acadêmicas, de 20 horas semanais para atuar nas atividades previstas neste edital e participar de reuniões semanais de supervisão e formação, a serem agendadas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva (NAPEI).

3.3 Dispor de habilidades para transpor um conteúdo da modalidade escrita para a modalidade oral de linguagem; ler oralmente com fluência e realizar descrição minuciosa e adequada de imagens, símbolos, fórmulas, vídeos etc., proporcionando condições que favoreçam a compreensão efetiva e global do material lido/descrito à pessoa com deficiência visual.

3.4 Ter atitudes proativas, antecipando-se às ações da pessoa com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, demonstrando responsabilidade, atenção e foco no trabalho, atentando-se especialmente, quando for o caso, às instruções das tarefas solicitadas pelo(a) docente ao(à) discente auxiliado.

3.5 Possuir conhecimentos básicos de informática (pacote Office 365) que possibilitem: auxiliar no processo de construção e alimentação de um repositório digital com materiais didáticos acessíveis, versões acessíveis (produzidas pelo(a)s Monitore(a)s Inclusivos) de bibliografias utilizadas nos cursos de graduação com alunos com deficiência e materiais de apoio à Educação Inclusiva e, caso seja necessário, familiarização rápida com tecnologias assistivas que maximizem o desempenho acadêmico do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

4. Atribuições

4.1 Acompanhar, conforme estratégias de apoio construídas conjuntamente pelo NAPEI, Monitores(as) Inclusivos(as) e discentes atendido(a)s, o(a) estudante com deficiência visual em aulas e em outras atividades acadêmicas em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, transpondo, nestes casos, os materiais didáticos apresentados na modalidade escrita ou visual (slides, notas de aula, anotações em lousa, trechos de livros didáticos etc.) para a modalidade oral de linguagem. Na transposição, deve considerar aspectos como velocidade, tempo, dicção, altura da voz e entonação das palavras, descrevendo também, minuciosamente e de maneira adequada símbolos, fórmulas, imagens e figuras. O(a) Monitor(a) Inclusivo(a), caso tal ação seja indicada pelo NAPEI, acompanhará o(a) estudante também nas atividades de avaliação das disciplinas.

4.2 Acompanhar, conforme estratégias de apoio construídas conjuntamente pelo NAPEI, Monitores(as) Inclusivos(as) e discentes atendido(a)s, o(a) estudante com transtorno de aprendizagem em aulas e em outras atividades acadêmicas em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, revisando, nestes casos, os materiais didáticos, compartilhando leituras, organizando a produção escrita, adaptando materiais, organizando calendário etc., após as aulas

e/ou atividades. O(a) Monitor(a) Inclusivo(a), caso tal ação seja indicada pelo NAPEI, também prestará esse auxílio nas atividades de avaliação das disciplinas.

4.3. Elaborar relatórios mensais com a descrição do atendimento ao estudante acolhido e encaminhá-los à coordenação do NAPEI.

5. Vagas e vigência

5.1 Por meio deste edital, serão disponibilizadas 12 vagas e, consequentemente, 12 cotas de *Auxílio Acessibilidade e Permanência*, conforme descrito no quadro a seguir:

Campus: Monte Alegre e/ou Marquês de Paranaguá			
Curso	**Turno**	**Período das Atividades***	**Vagas**
História*	Matutino	2ª feira: 8h20 às 11h55 3ª feira: 8h20 às 11h55 4ª feira: 8h20 às 11h55 5ª feira: 8h20 às 12h45 6ª feira: 8h20 às 11h55	01
Economia*	Noturno	2ª feira: 19h40 às 23h15 3ª feira: 19h40 às 21h20 4ª feira: 19h40 às 23h15 5ª feira: 19h40 às 23h15	01
Economia*	Noturno	2ª feira: 19h40 – 23h15 3ª feira: 19h40 – 23h15 4ª feira: 19h40 – 23h15 5ª feira: 19h40 – 23h15 6ª feira: 19h40 – 23h15	01
Jornalismo*	Noturno	2ª feira: 18h50 – 20h30 3ª feira: 18h50 – 23h15 4ª feira:18h50 – 20h30 5ª feira: 18h50 – 20h30 6ª feira: 18h50 – 21h20	01
Comunicação e Multimeios*	Vespertino	2ª feira: 13h30 – 18h45 3ª feira: 13h30 – 16h00 4ª feira: 13h30 – 18h45 5ª feira: 16h15 – 18h45	01
Letras* Português – Inglês	Manhã	2ª feira: 8h20 – 11h55 3ª feira: 7h30 – 11h05 4ª feira: 9h10 – 11h55 5ª feira: 8h20 – 12h45 6ª feira: 8h20 – 11h05 Sábado: 7h30 – 10h00	01
Direito*	Manhã	2ª feira: 7h30 às 11h55 3ª feira: 7h30 às 11h55 4ª feira: 7h30 às 11h55 5ª feira: 7h30 às 12h45 6ª feira: 7h30 às 11h55	01
Design*	Manhã e Tarde	2ª feira: 8h05 – 12h35 3ª feira: 8h05 – 12h35 4ª feira: 8h05 – 17h00 5ª feira: 8h05 – 16h50 6ª feira: 8h05 – 16h50	01

Diferentes cursos da Universidade**	A combinar	A combinar	04

(*) Cada um(a) desse(a)s Monitore(a)s Inclusivo(a)s acompanhará o(a) estudante em suas atividades semanais, em horários a ser posteriormente combinado com a responsável pela supervisão do NAPEI.
(**) Estes(as) Monitores(as) Inclusivos(as), que atuarão em horários a serem previamente acordados com o(a)s atendido(a)s, realizarão plantões de atendimento de duas diferentes naturezas: (i) auxílio, em demandas específicas, como, por exemplo, as provenientes da elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, ao(à)s estudantes atendido(a)s pelo(a)s outro(a)s Monitore(a)s Inclusivo(a)s e (ii) auxílio, em demandas que surgirem no decorrer do semestre, a estudantes com deficiência ou transtornos de aprendizagem dos diferentes campi da universidade, não necessariamente vinculados previamente ao Programa de Apoio à Acessibilidade e à Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação.
Haverá ainda um horário semanal de supervisão a ser posteriormente combinado com 12 o(a)s Monitores(as) Inclusivos(as) selecionado(a)s.

5.2 Antes de iniciar as tarefas de auxílio ao(à)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, o(a)s Monitores(as) selecionado(a)s neste edital assinarão o Termo de Compromisso, apresentado no ANEXO I.

5.3 O(A)s Monitores(as) selecionado(a)s por meio deste edital desempenharão suas funções de 26 de fevereiro a 29 de junho de 2024. Havendo necessidade de manutenção do apoio ao(à)s estudantes atendido(a)s e interesse/disponibilidade do(a)s selecionado(a)s em continuar exercendo suas funções, o prazo de vigência poderá ser prorrogado para o período de 05 de agosto a 07 de dezembro de 2024, mediante avaliações positivas das atividades por ele(a)s realizadas, totalizando 10 meses de auxílio.

6. Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 1 a 8 de fevereiro de 2024 (até as 12h) em https://forms.office.com/r/R0C1Fgycy6.

7. Documentação

No momento da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão anexar ao formulário os documentos digitalizados:

I. Diploma de curso de graduação (caso seja estudante de pós-graduação ou indique no formulário eletrônico que concluiu algum outro curso de graduação);

II. Diploma ou certificado de pós-graduação (caso seja graduado(a) e indique no formulário eletrônico que concluiu algum curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*);

III. Certificados de conclusão de curso relacionados à área de Educação Inclusiva (caso indique no formulário eletrônico que realizou algum).

IV. Boletim com frequência e notas, relativas aos semestres anteriores ao 1º de 2024, no curso de graduação ou pós-graduação em que está matriculado(a).

V. *Print* com a grade horária em que está matriculado(a) no 1º semestre de 2024.

8. Critérios de seleção

8.1 A seleção será realizada conjuntamente por uma equipe composta por integrantes do NAPEI e do PAC e se dará por meio da avaliação da documentação entregue pelos candidatos(as), por uma entrevista e por uma dinâmica de grupo que será realizada presencialmente na universidade.

8.2 O(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s com base nas áreas do curso de graduação ou pós-graduação em que estão matriculado(a)s, dando-se prioridade àquele(a)s provenientes da mesma área ou de áreas afins às dos cursos de origem do(a)s estudantes com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem que serão acompanhado(a)s e que um destes candidatos esteja vinculado na área de exatas. No caso deste edital, as demandas prioritárias estão nos cursos de História, Comunicação e Multimeios, Jornalismo, Direito, Letras, Ciências Econômicas, Administração, Jogos Digitais, Fisioterapia e Design.

8.3 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com os critérios explicitados em 8.2 serão reclassificados, levando-se em conta seu rendimento acadêmico e sua frequência no curso em que estão matriculado(a)s.

8.4 O(a)s 20 candidato(a)s mais bem classificados no final do processo explicitado em 8.3 serão convocado(a)s para a entrevista e para a dinâmica de grupo, ambas com caráter classificatório e eliminatório.

8.5 A partir da relação do(a)s candidato(a)s mais bem classificados na entrevista e na dinâmica de grupo mencionadas em 8.4, será realizada uma nova classificação em função de sua renda *per capita*, sendo priorizado(a)s aquele(a)s com menor renda.

8.6 Para a classificação mencionada em 8.5, se houver necessidade, a experiência prévia do(a) candidato(a) no apoio a pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem será considerada como critério de desempate.

9. Resultados

Após a deliberação final da Comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s inscritos, o resultado será publicado em https://www.pucsp.br/procrc, conforme cronograma apresentado no item 11 deste Edital.

10. Pagamento

10.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das atividades estabelecidas no item 4, a serem devidamente descritas em relatórios mensais encaminhados pelo(a)s Monitores(as) Inclusivos(as) ao NAPEI.

10.2 O pagamento se dará por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança do(a) Monitor(a) selecionado(a).

10.3 Para o pagamento, serão considerados os dados bancários indicados no momento da inscrição.

10.4 O valor líquido do auxílio será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais e os pagamentos acontecerão no 10º dia útil de cada mês, sendo o primeiro efetivado no mês de abril de 2024 (relativo às atividades do mês de março). Serão pagas 5 parcelas por semestre.

10.5 O(a) estudante terá o pagamento do auxílio suspenso:

a) por solicitação própria;
b) por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
c) por mais de 3 dias de faltas não justificadas nas atividades explicitadas no item 4;
d) pelo não cumprimento ou cumprimento insatisfatório das atribuições estabelecidas no item 4.

11. Cronograma

Data	Etapa
1 a 8 de fevereiro (até as 12h00)	Inscrições em https://forms.office.com/r/R0C1Fgycy6
15 de fevereiro	Convocação para entrevista e para a dinâmica de grupo (por telefone e/ou e-mail)
16 de fevereiro	Entrevista e dinâmica de grupo
19 de fevereiro	Divulgação do resultado do processo seletivo em https://www.pucsp.br/procrc.
20 de fevereiro	Envio por e-mail do Termo de Compromisso relativo às atividades a serem desenvolvidas (disponível no ANEXO I deste edital), assinado e digitalizado pelo(a)s Monitore(a)s Inclusivo(a)s selecionado(a)s.
20, 21 e 22 de fevereiro	Período de formação: orientações sobre o trabalho a ser desenvolvido; primeiro contato com os(as) estudantes beneficiados(as), com os(as) docentes que lhes ministrarão aulas durante o semestre, com as coordenações dos cursos dos(as) discentes atendidos(as) e com os(as) estudantes que desempenharam a função no ano de 2023
26 de fevereiro	Encontro do(a)s Monitore(a)s Inclusivo(a)s com o(a)s estudantes a serem atendido(a)s

27 de fevereiro	Início do trabalho em sala de aula com o(a)s estudantes a serem auxiliado(a)s

12. Relatório e certificado

12. 1 Além dos relatórios mensais a serem elaborados com o objetivo de atestar as atividades realizadas, ao final do semestre letivo o(a) Monitor(a) graduando(a) ou pós-graduando(a) deverá participar de avaliação e elaborar um relatório em calendário e modelo divulgados posteriormente, contemplando, entre outras questões, aspectos gerais das atividades desenvolvidas na função, bem como as contribuições da experiência vivenciada para sua formação.

12.2 Após a aprovação do relatório pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias, será disponibilizado ao(à) Monitor(a) Inclusivo(a) um certificado digital de realização das atividades.

12.3 Em caso de o(a) Monitor(a) Inclusivo(a) não entregar os relatórios mensais e final e/ou não ser bem avaliado(a) ficará impedido(a) de concorrer a novos editais de Auxílio à Acessibilidade e Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação o(a) Monitor(a).

12.4 Para obter aproveitamento de atividades complementares pelo auxílio à acessibilidade e permanência de pessoas com deficiência ou transtornos de aprendizagem, o(a) Monitor(a) matriculado(a) na graduação deverá seguir os trâmites normais previstos por seu curso, apresentando o certificado.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2024.

Prof.ª Dr.ª Alexandra Fogli Serpa Geraldini
Pró-Reitora de Graduação

MONICA DE MELO:12973189861
Assinado de forma digital por MONICA DE MELO:12973189861
Dados: 2024.01.31 16:20:23 -03'00'

Prof.ª Dr.ª Monica de Melo
Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias

Termo de Compromisso

Eu,_____ (nome completo do(a) discente, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ (nº completo) e do cadastro de pessoa física CPF nº_____ (nº completo), devidamente matriculado(a) no curso de Graduação/Pós-Graduado *stricto sensu* em _____ (nome completo do curso), residente e domiciliado(a) na_____

_____ (endereço residencial completo), estou ciente e me comprometo com o inteiro teor do EDITAL N° _____/ 2024, que dispõe sobre o "Apoio à Acessibilidade e à Permanência de Pessoas com Deficiência e/ou Transtornos de Aprendizagem na Graduação" - "Monitoria Inclusiva" e que a minha condição de aluno(a) recebedor(a) da cota de Auxílio Acessibilidade e Permanência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, por se tratar de atividades estritamente acadêmicas com finalidades e objetivos específicos, sendo certo que a referida atividade acadêmica gerará um certificado digital de realização das atividades, em consonância com o item 12.2 do aludido EDITAL N° _____/2024.

O MONITO(A) INCLUSIVO(A) TAMBÉM SE COMPROMETE A:

1. Cumprir 20 horas semanais de trabalho conforme disponibilidade de horários preenchida no momento da inscrição à vaga para atuar nas atividades de monitor(a) inclusivo(a), seja acompanhando o(a) aluno(a) com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem em atividades acadêmicas, seja propiciando acessibilidade aos materiais didáticos, seja participando das supervisões e atividades de formação, seja realizando plantões de atendimento ou auxiliando em outras atividades do Núcleo de Apoio Pedagógico e Educação Inclusiva (NAPEI);
2. Entregar mensalmente um relatório com sua frequência e as atividades desenvolvidas, que deverá ser assinado pela coordenação do NAPEI;

3. Registrar semanalmente as atividades realizadas para reunir dados para o relatório mensal e final;
4. Apresentar-se, em momento oportunamente determinado, ao(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) e ao restante da turma esclarecendo quais são suas funções e se identificando como parte integrante de Programa do NAPEI;
5. Acompanhar, conforme estratégias de apoio construídas conjuntamente pelo NAPEI, monitores(as) inclusivos(as) e discentes atendidos(as), o(a) estudante com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem em aulas e em outras atividades acadêmicas em que estiver matriculado(a) no semestre em curso, atuando como mediador;
6. Solicitar do(a)s professore(a)s todo material disponibilizado escrito ou digitalizado para transposição em tecnologias assistivas, a exemplo de gravação de áudio, aumento de fonte etc., de modo que o material se torne acessível para o(a) discente atendido(a);
7. Ser assíduo(a), pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa;
8. Auxiliar no processo de construção e alimentação de um repositório digital com materiais didáticos acessíveis, versões acessíveis (produzidas pelo(a)s monitore(a)s inclusivos(as)) de bibliografias utilizada nos cursos de graduação com alunos com deficiência e materiais de apoio à Educação Inclusiva;
9. Colaborar com o processo de acesso, participação e aprendizagem de discentes com deficiência ou transtornos de aprendizagem contribuindo com a melhoria de desempenho acadêmico;
10. Caso o monitor(a) inclusivo(a) necessite se ausentar do exercício de suas funções por algum motivo, deverá comunicar com a devida antecedência à Coordenação do NAPEI, para que haja a designação de outro (a) monitor(a) inclusivo(a) para exercer tais atividades: a) informar ao coordenador, em documento escrito e devidamente assinado, sua desistência e apresentar

relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período que participou do Programa.

São Paulo, _____de 2024.

_____

_____

(nome completo e assinatura da(o) discente)